



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO
EM 08/08/88 - 81/88

Nº 294/88

APROVADO EM 15/08/88

POR José Gagliotto

Maria Pogliatto

PROJETO DE LEI N.º 294/88

APROVADO EM 22/08/88

POR José Gagliotto

Maria Pogliatto

DECRETA

SUMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos - Esperança.

Artigo 1º- Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS - ESPERANÇA, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, benficiante e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de a gosto do ano de 1988.

Sebastião Câncio de Oliveira
Sebastião Câncio de Oliveira
- Vereador - Autor -

